LEI Nº 2106

Reconhece de Utilidade Pública o Conselho da Comunidade de Itabirito

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Conselho da Comunidade de Itabirito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 09 de Junho de 1999.

Manoel [illegible] Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL